



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

039

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, do município de Barcarena, estado do Pará, por ordem da Ordenadora de Despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados para montagem de salas de isolamento nos hospitais Wandick Gutierrez e Unidade de Pronto Atendimento-UPA, para atender a demanda de pacientes com sintomas do novo coronavírus (covid-19), no município de Barcarena, estado do Pará.

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93 onde versa:

“Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso II: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ”

“Art. 1º: Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

Inciso II: para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) *Na modalidade convite – até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).*

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a referida contratação deve-se a necessidade de uma estrutura de isolamento segura, tanto para o tratamento dos pacientes com sintomas do novo coronavírus (COVID-19), quanto para a segurança em não



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

expor a possível contaminação os demais pacientes, funcionários e usuários dos serviços dessas Unidades de Saúde.

040

Considerando ainda a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 – que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2), elenca insumos e materiais necessários.

III - RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da seguinte pessoa jurídica a empresa **MMD PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI – ME, CNPJ Nº 16.836.634/0001-19**, devido este apresentar o menor preço em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme cotações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 163/2020.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, a licitação é **DISPENSADA**.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total fixado pela contratação do objeto foi o de R\$ 6.334,00 (Seis mil trezentos e trinta e quatro reais), tendo a Secretaria Municipal de Saúde procedido com a análise de mercado, conforme orçamentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 163/2020, verificando estar o mesmo compatível com os valores praticados no mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2020:

UNIDADE GESTORA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0061 2.088 –
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL WANDICK GUTIERREZ

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS
IMÓVEIS



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0061 2.090 –
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS
IMÓVEIS

041

e

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

V - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do **Município de Barcarena, estado do Pará**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n.º 8.666/93 para contratação do objeto do presente Processo, que para constar, declara a seguinte pessoa jurídica a empresa **MMD PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI – ME, CNPJ N.º 16.836.634/0001-19**, como contratada.

Barcarena/PA, 23 de abril de 2020.

Leandra Maria dos Santos Neri
Presidente da CPL - SEMUSB
Decreto n.º 0071/2020 – GPMB

Leandra M S Neri
Presidente da CPL-SEMUSB
Decreto n.º 0071/2020-GPMB